

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
S16	SAFLUFENACIL

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Saflufenacil (Saflufenacil)

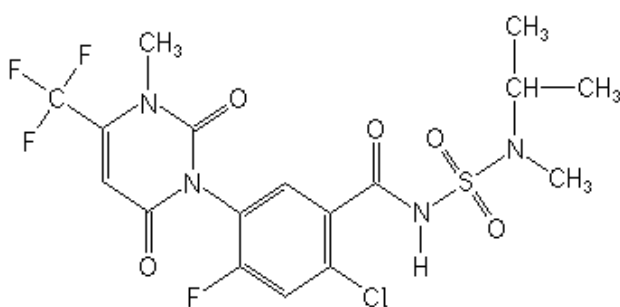
b) Sinonímia: Reg. 4054449; AC 433379; CL 433379

c) Nº CAS: 372137-35-4

d) Nome químico: N'-(2-chloro-4-fluoro-5-[1,2,3,6-tetrahydro-3-methyl-2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)pyrimidin-1-yl]benzoyl)-N-isopropyl-N-methylsulfamide

e) Fórmula bruta: C₁₇H₁₇ClF₄N₄O₅S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Uracila

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acácia negra	Pós-emergência		UNA
Algodão	Pré-emergência	0,1	(1)
	Dessecante		7 dias
Arroz	Pré-emergência	0,03	(1)
	Pós-emergência		60 dias
Aveia ¹	Pré/Pós-emergência	0,01	(1) 95 dias
Banana	Pós-emergência	0,03	1 dia
Batata	Dessecante	0,03	7 dias
Café	Pós-emergência	0,03	1 dia
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	(1)
	Pós-emergência		7 dias

Cemteio ¹	Pré/Pós-emergência	0,01	(1) 95 dias
Cevada ¹	Pré/Pós-emergência	0,01	(1) 95 dias
Citros	Pós-emergência	0,03	7 dias
Eucalipto	Pós-emergência		UNA
Feijão	Dessecante	0,03	7 dias
Girassol	Dessecante	0,1	7 dias
Maçã	Pós-emergência	0,03	15 dias
Mamona	Pós-emergência		UNA
Manga	Pós-emergência	0,03	14 dias
Milheto ¹	Pré-emergência	0,01	(1)
Milho	Pré-emergência	0,03	(1)
Pastagem	Pós-emergência		UNA
Pinus	Pós-emergência		UNA
Seringueira	Pós-emergência		UNA
Soja	Pré-emergência	0,03	(1)
	Dessecante		7 dias
Sorgo ¹	Pré-emergência	0,01	(1)
Trigo	Pré/Pós-emergência	0,03	(1)
			95 dias
Triticale ¹	Pré/Pós-emergência	0,01	(1)
			95 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego, plantio direto.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,046 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPPR, 2011).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR: saflufenacil; e avaliação do risco dietético: soma de saflufenacil e seus metabólitos N'-[2-cloro-5-(2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)-3,6-dihydro-1(2H)-pyrimidinyl)-4-fluorobenzoyl]-N-isopropylsulfamide (M800H11) e N-[4-chloro-2-fluoro-5-({[(isopropylamino)sulfonyl]amino}carbonyl)phenyl]urea (M800H35), expressos como saflufenacil.

m) Uso não agrícola: aplicação em aceiros, margens de rodovias e ferrovias, áreas sob a rede de transmissão elétrica, pátios industriais, oleodutos e terminais.

n) Emprego domissanitário: não autorizado.

Resolução-RE nº 2.477, de 08/06/12 (DOU de 11/06/12)

Resolução-RE nº 2.046, de 07/06/13 (DOU de 10/06/13)

Resolução-RE nº 3.939, de 08/10/14 (DOU de 09/10/14)

Resolução-RE nº 666, de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução-RE nº 2.519, de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)

Resolução-RE nº 2.749, de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)

Resolução-RE nº 3.833, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 125, de 24/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 308, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)